



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

PARECER N.º 9/2.026

Voto do Relator sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2.026, que institui como data comemorativa local, a Semana Municipal de Conscientização e Combate às Drogas.

Autora: Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan.

Relator: Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito.

1. Relatório

Cuida-se de projeto de lei ordinária de autoria parlamentar que institui data comemorativa local em prol da conscientização e do combate aos entorpecentes.

A CPCJR aprovou seu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa. É a apertadíssima síntese.

2. Análise

Reza o art. 78, inciso I-A, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, que é da competência da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais examinar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a prestação geral de serviços públicos municipais, bem como sobre saúde.

Penso que o projeto ora sob análise é conveniente e oportuno, devendo ser aprovado em seu mérito, por representar enorme avanço a respeito da necessidade de promover, em âmbito local, a necessidade de se combater o mal causado pela dependência química.

Nessa ordem de ideias, o estabelecimento da data comemorativa em questão dará ao poder público todas as condições para que sejam realizadas ações em prol da defesa das famílias, e o despertar cidadão de crianças e adolescentes sobre esse tema.

Diante desses argumentos, sou pela aprovação.

3. Voto

Meu voto é pela **aprovação no mérito** do Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2.026.

Echaporã, 12 de maio de 2.026.

ISIO RIBEIRO DOS SANTO BRITO
Relator – MDB